PROJETO DE LEI Nº L- /2024

Vereador Autor: Alan Mansur Pereira

DENOMINA RUA ALFREDO RAMOS DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA ATUAL TRAVESSA SÃO JOSÉ DO CALÇADO, NO BAIRRO GRANJA DOS CAVALEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada **Rua Alfredo Ramos de Oliveira** o logradouro público localizado na atual Travessa São José do Calçado (Travessa existente no lote 8 da quadra O, que liga a Rua Diamantino da S. Pacheco à Rua Manoel F. Nunes), no Bairro Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2024.

ALAN MANSUR PEREIRA:10794036716

Assinado de forma digital por ALAN MANSUR PEREIRA:10794036716
Dados: 2024.09.25 15:05:12 -03'00'

ALAN MANSUR PEREIRA

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

O Sr. Alfredo Ramos de Oliveira nasceu em Alagoas e veio residir em Macaé em 1966. Casou-se com Silesia Alves de Oliveira, natural de Macaé, com quem teve 7 filhos.

Em 1947 recebeu Medalha de Guerra como 2º Sargento de Artilharia e em 1952 foi contemplado com Diploma de Medalha Militar. Participou ativamente do GCan (Grupo de Canhões Antiaéreos de 90 milímetros).

Foi reconhecido como cidadão macaense em 1975 e como sócio remido em 1977 da Sociedade Musical Beneficente Lira dos Conspiradores.

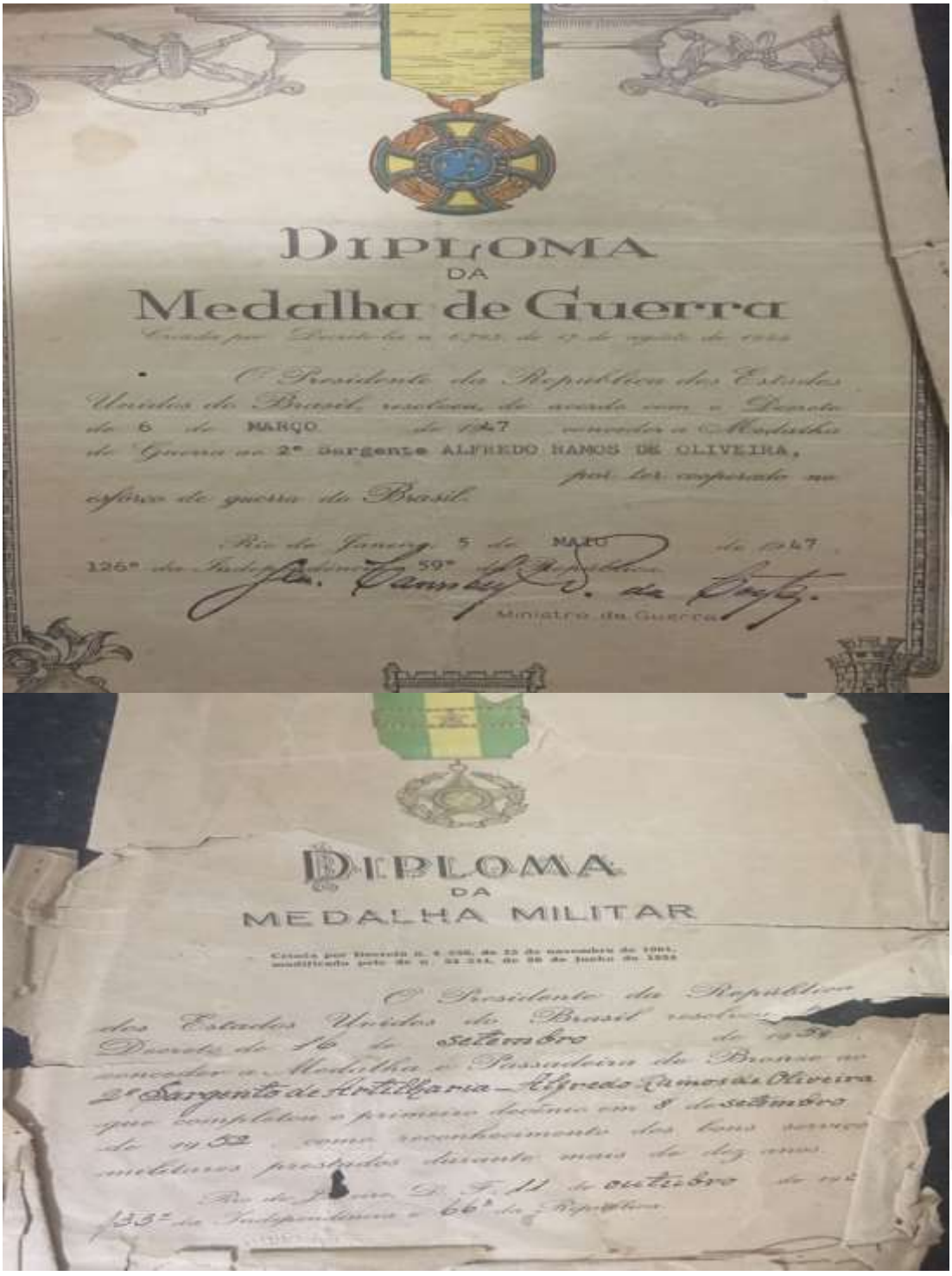
O Governador do Estado do Rio de Janeiro em 1982 concedeu Diploma de Menção Honrosa de Servidor ao Sr. Alfredo Ramos de Oliveira.

Em Macaé chegou a trabalhar na Fundação FAFIMA e foi contemplado com o convite para fazer parte da Loja Maçônica Perseverança Segunda onde se dedicou como tesoureiro por muitos anos.

Trabalhou na CERJ em Tapera, na Cidade de Trajano de Moraes. Na empresa CERJ chegou a atuar como inspetor na antiga sede do Centro de Treinamento no Novo Cavaleiros.

Antes do seu falecimento, que ocorreu em 1986, trabalhou como Chefe da Guarda Municipal de Macaé na gestão do Prefeito Alcides Ramos.

Obs.: Em anexo foto de todos os Diplomas e Condecorações.



DIPLOMA
DA
Medalha de Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o Decreto de 6 de MARÇO de 1947 conceder a Medalha de Guerra ao 2º Sargento ALFREDO RAMOS DE OLIVEIRA, por ter cooperado no esforço de guerra do Brasil.

Rio de Janeiro 5 de MAIO de 1947
126º da Independencia e 59º da Republica

Ministro da Guerra

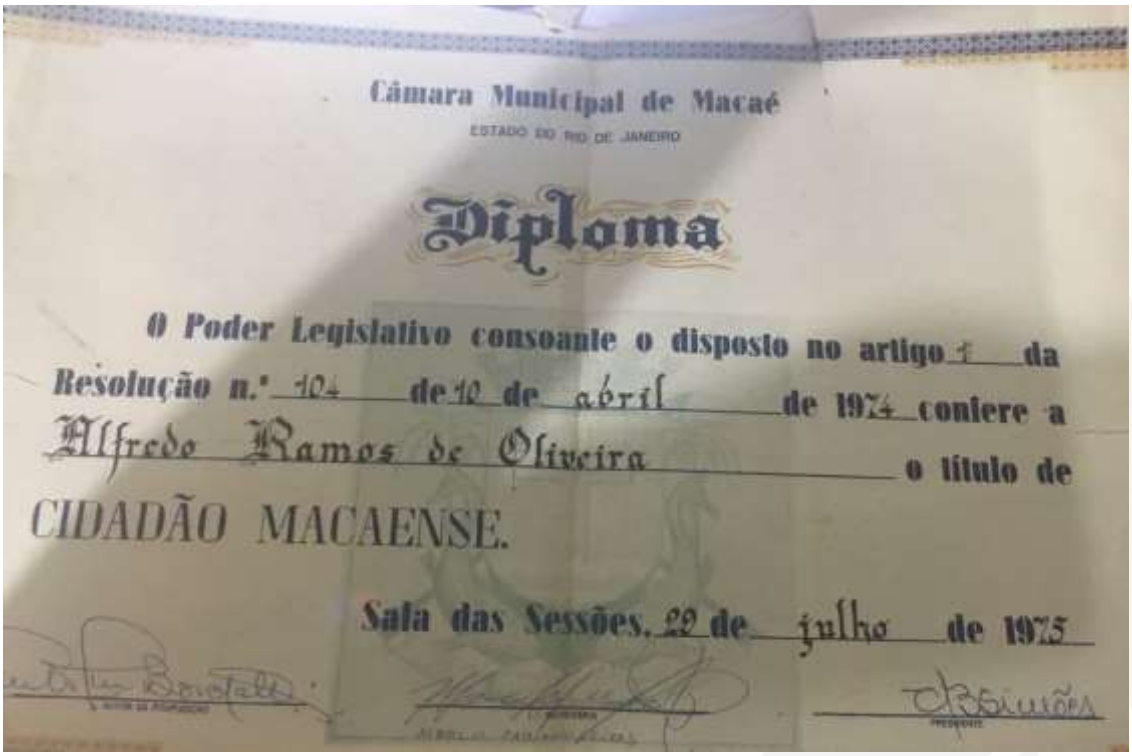
DIPLOMA
DA
MEDALHA MILITAR

Creada por Decreto n. 4.536, de 22 de novembro de 1901, modificado pelo de n. 24.344, de 30 de junho de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o Decreto de 16 de setembro de 1938 conceder a Medalha e Passadeira de Bronze ao 2º Sargento de Artilharia — Alfredo Ramos de Oliveira por completar o primeiro decenio em 8 de setembro de 1932 como reconhecimento dos bons serviços militares prestados durante mais de dez annos.

Rio de Janeiro D. F. 11 de outubro de 1938
133º da Independencia e 66º da Republica

Anexo 01.

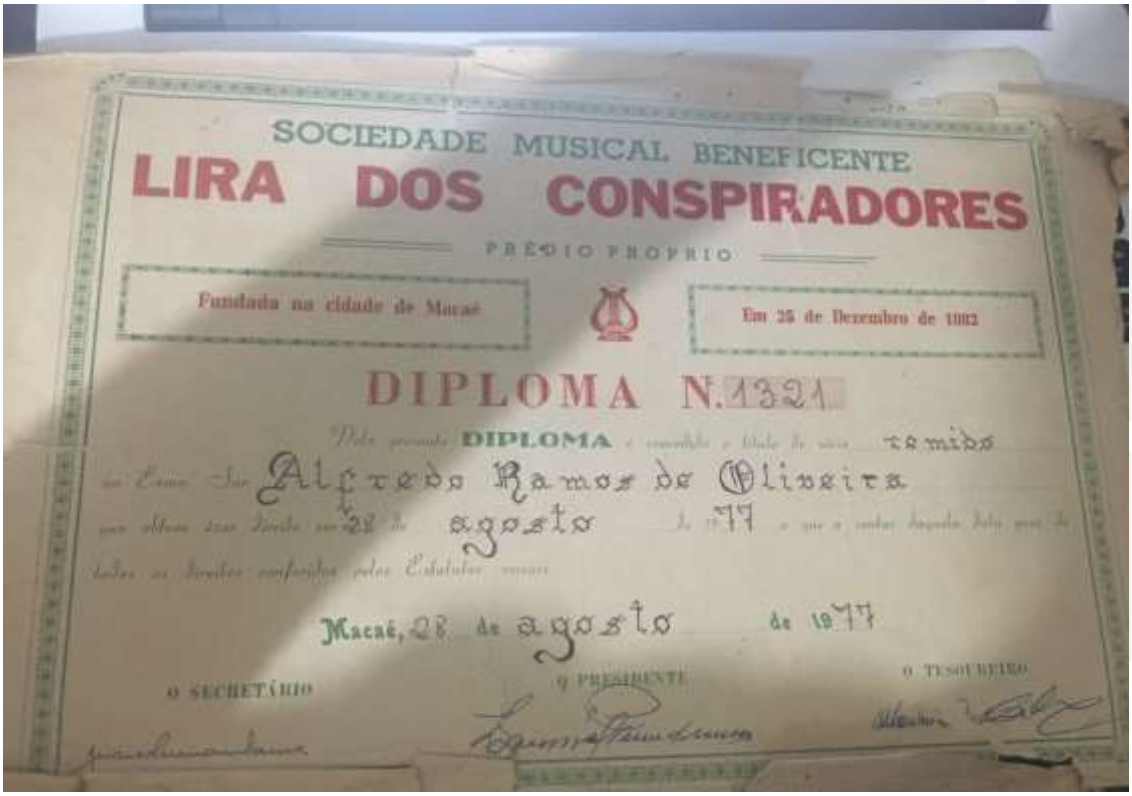


Câmara Municipal de Macaé
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diploma

O Poder Legislativo consoante o disposto no artigo 1 da Resolução n.º 104 de 10 de abril de 1974 confere a Alfredo Ramos de Oliveira o título de CIDADÃO MACAENSE.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1975



SOCIEDADE MUSICAL BENEFICENTE
LIRA DOS CONSPIRADORES
PRÉDIO PROPRIO
Fundada na cidade de Macaé
Em 25 de Dezembro de 1883

DIPLOMA N. 1321

Pelo presente DIPLOMA é concedido o título de sócio remido ao Exmo. Sr. Alfredo Ramos de Oliveira que deixou de pagar a sua joia em 28 de agosto de 1977 e que a todos fornece todos os direitos conferidos pelos Estatutos vigentes.

Macaé, 28 de agosto de 1977

O SECRETÁRIO — O PRESIDENTE — O TESOUREIRO

Anexo 02.



Diploma
de
Menção Honrosa

Criado pela Lei nº 400, de 21 de junho de 1951

Eu, A. de P. Chagas Freitas, Governador do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 5636, de 25 de maio de 1982, concedo o Diploma de Menção Honrosa ao Servidor do Estado ALFREDO RAMOS DE OLIVEIRA Mat

E, para constar, mandei expedir o presente Diploma, que vai por mim assinado.

Estado do Rio de Janeiro 7 de outubro de 1982

Governador do Estado

Anexo 03.